



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.969

De 05 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 031/19-E

De 09 de maio de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.976 de 03/06/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 51.213,34 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.213,34 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1208.4.4.90.51.00R\$ 26.129,62

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Antonio Meleiro – Jardim Florida

01.08.01.15.451.0030.1208.4.4.90.51.00R\$ 25.083,72

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Antonio Meleiro – Jardim Florida

Total:R\$ 51.213,34

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de saldo remanescente, no valor de R\$ 26.129,62 (vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), do contrato de repasse n.º 837.889/2016, firmado entre o Ministério das Cidades por meio da Caixa Econômica Federal e o município de São Roque.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.969/2019

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(341) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00R\$ 25.083,72

Fonte: 01 – Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Veículos e Máquinas

Total:R\$ 51.213,34

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 05 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 03/06/2019**

/mgsm.-